



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capuchinho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 da Resolução CNJ 182/2013)

#### 1. Contextualização

1.1 A Justiça Eleitoral é responsável pela condução das eleições no Brasil, por assegurar a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, tudo isso com o fim maior de garantir e fortalecer o regime democrático. É o seu significado, no entanto, que a torna um alvo atraente para um exército de adversários em constante expansão, utilizando, muitas vezes, poderosas capacidades ciberneticas que, não muito tempo atrás, seriam exclusividade de Estados-nação. Seja na busca de informações para obter vantagens estratégicas ou na tentativa de interrupção dos serviços públicos para ganho financeiro ou político, a ameaça enfrentada pelos entes governamentais é muito real e presente.

1.2 A esse propósito, é importante destacar a instituição da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mediante publicação da Resolução N° 396/2021, cujos objetivos são os de tornar o Judiciário mais seguro e inclusivo no ambiente digital; aumentar a resiliência às ameaças ciberneticas; estabelecer governança de segurança cibernética e fortalecer a gestão e coordenação integrada de ações de segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário; e permitir a manutenção e a continuidade dos serviços, ou o seu restabelecimento em menor tempo possível.

1.3 Nessa mesma linha, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) vem implementando diversos mecanismos para garantir a segurança cibernética, cabendo citar, pela pertinência com a contratação em tela, a celebração de Termo de Cooperação (Processo 0018234-86.2020.6.25.8000 - Termo Aditivo: 1154216 ) com a Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe (JFSE), com vistas ao compartilhamento de espaços nos respectivos centros de dados, que serão utilizados para instalação de replicação de processamento e armazenamento de dados eletrônicos (site backup), bem como a aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente (Pregão Eletrônico 13/2021 - 0012623-21.2021.6.25.8000), que visa dotar o Tribunal do aparato necessário para suportar o armazenamento, processamento, distribuição, transferência, utilização e acesso a dados e informações de forma segura e eficiente.

1.4 Nesse contexto, a presente contratação pretende dar cumprimento ao disposto no referido Termo de Cooperação, no tocante à interligação das sedes de ambos os Tribunais, por intermédio de enlaces de fibras óticas redundantes, encaminhados por trajetos distintos, viabilizando, dessa forma, a interconexão dos dispositivos de infraestrutura hiperconvergente instalados nos centros de dados do TRE-SE e da JFSE.

1.5 Trata-se, portanto, de entrega destinada à concretizar a estratégia superior, delineada pelo CNJ, que encontra sintonia com a recomendação da Coordenadoria de Auditoria Interna (Relatório de Auditoria 25/2019 - 0007750-46.2019.6.25.8000), desta Corte, postulando a realização de cópias de segurança (backup) em local distinto do local primário do TRE-SE, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.

#### 2. Caracterização da demanda

##### 2.1 Descrição succincta

2.1.1 Locação de infraestrutura de fibra ótica apagada e seus acessórios, interligando os data centers do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) e da Justiça Federal em Sergipe (JFSE), com vistas à implementação de site backup.

##### 3. Especificação dos requisitos (Art. 14, I, Resolução CNJ 182/2013)

###### 3.1 Requisitos do negócio

3.1.1 Preservar os dados utilizados pelas aplicações e processos de negócios que sustentam as atividades operacionais e atividades-fim do TRE-SE.

3.1.2 Assegurar que os sistemas críticos retornem à condição operacional regular, em um prazo aceitável, após a ocorrência de um incidente de indisponibilidade.

3.1.3 Resguardar os interesses, a imagem e a reputação da instituição.

3.1.4 Manter a conformidade com a legislação, normas, melhores práticas e diretrizes relacionadas à segurança da informação.

3.1.5 Gerir com eficiência e responsabilidade os recursos públicos empregados na área de tecnologia da informação.

3.1.6 Oferecer serviços eleitorais com qualidade e presteza.

###### 3.2. Da capacitação

3.2.1 Não se aplica ao objeto da contratação.

###### 3.3. Legais

3.3.1 Não se aplica ao objeto da contratação.

###### 3.4. Da manutenção

3.4.1 Os serviços de manutenção terão início imediatamente após a instalação dos enlaces, devendo ser prestados inteiramente pela CONTRATADA, sem ônus para o Tribunal.

3.4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a manutenção corretiva, assim que for detectado algum mau funcionamento dos enlaces, a exemplo da perda da capacidade de encaminhamento do sinal ou aumento da atenuação admitida (0,35 dB/km), devendo enviar um técnico para atendimento local, nas dependências da CONTRATANTE, sem custo adicional, caso as soluções apresentadas via telefone ou correio eletrônico não apresentem o efeito desejado.

3.4.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar, até a data de início da prestação dos serviços de suporte, sem qualquer ônus para o Tribunal, sistema WEB (HTTPS) que permita o acompanhamento dos chamados técnicos e a emissão de relatórios, sob demanda, com a relação dos chamados efetuados e as providências adotadas pelo corpo técnico da CONTRATADA.

3.4.4 Os serviços de suporte serão solicitados, prioritariamente, por sistema WEB (HTTPS), disponibilizado pela CONTRATADA, ou ainda, por e-mail ou chamada telefônica nas modalidades local ou Discagem Direta Gratuita (DDG), devendo a Central de Atendimento da CONTRATADA operar em regime 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), para atendimento das demandas da CONTRATANTE.

3.4.5 Independentemente do meio utilizado para solicitação dos serviços de suporte, a CONTRATADA deverá registrar os chamados no sistema WEB (HTTPS), em até 24 horas da realização do contato, além de fornecer o número (protocolo) do chamado aberto, o qual será utilizado como referência em todas as futuras comunicações entre o suporte técnico da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

3.4.6 A abertura de chamados técnicos, bem como a autorização para o seu encerramento, só poderão ser realizadas por técnicos autorizados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA manter atualizado o cadastro dos referidos técnicos.

3.4.7 Os chamados encerrados indevidamente, isto é, sem que o problema tenha sido efetivamente solucionado, deverão ser reabertos. Em tal hipótese, os prazos serão contados a partir da primeira abertura do chamado, inclusive para fins de aplicação das sanções previstas.

3.4.8 As demandas deverão ser solucionadas em até 6 (seis) horas, contadas a partir da abertura do chamado.

3.4.9 As interrupções programadas, para fins de manutenção dos enlaces, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização do evento.

3.4.9.1 As interrupções programadas deverão ocorrer fora do horário de expediente da CONTRATADA, ou seja, entre as 19h e as 6h, ou nos finais de semana, sendo vedada a realização de interrupção programada em dia de pleito eleitoral e nos 2 (dois) dias que o antecederem.

###### 3.5. Temporais

3.5.1 Os serviços de instalação dos enlaces de comunicação deverão ser realizados em, no máximo, 45 dias, contados do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

3.5.2 Os serviços de manutenção terão inicio imediatamente após a instalação dos enlaces.

3.5.3 Os serviços de locação e manutenção da infraestrutura deverão ser prestados pelo período de 60 (sessenta) meses.

###### 3.6 De segurança da informação

3.6.1 A CONTRATADA deve manter sigilo em relação aos dados, informações e documentos de que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

3.6.2 A CONTRATADA deve atender aos padrões de segurança e controle para acesso e uso das instalações do CONTRATANTE, zelando por sua integridade, preservando o sigilo e a confidencialidade de todos os dados e informações pertinentes aos serviços prestados, de acordo com a legislação vigente que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a elas.

3.6.3 A CONTRATADA não deve acessar ou manipular qualquer informação, confiada em decorrência da Contratação, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

3.6.4 A CONTRATADA deve notificar imediatamente o CONTRATANTE, por escrito, qualquer má utilização, revelação, acesso ou manipulação não autorizada, esbulho ou apropriação indébita das informações que lhe foram confiadas, ou qualquer violação que chegue ao seu conhecimento.

3.6.5 A CONTRATADA deve fornecer ao CONTRATANTE a relação das pessoas que, em seu nome, terão acesso a material, dados e informações referentes à prestação do serviço, devendo manter sempre atualizado o referido documento.

3.6.6 Para formalização da confidencialidade exigida, o representante da CONTRATADA deverá assinar "Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo", comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas à confidencialidade e segurança das informações pertencentes ao CONTRATANTE, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem a divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processadas.

3.6.7 Os técnicos responsáveis pela prestação dos serviços deverão assinar a Declaração de Ciência do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

3.6.8 O "Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo" e as Declarações de Ciência do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo deverão ser entregues ao CONTRATANTE no momento da apresentação do "Plano de Implantação dos Serviços".

###### 3.7 Sociais, ambientais e culturais

3.7.1 Os atendimentos aos chamados de suporte técnico deverão ser realizados em língua portuguesa.

3.7.2 As interrupções programadas deverão ocorrer fora do horário de expediente da CONTRATADA, ou seja, entre as 19h e as 6h, ou nos finais de semana, sendo vedada a realização de interrupção programada em dia de pleito eleitoral e nos 2 (dois) dias que o antecederem.

3.7.3 Os serviços deverão ser executados de forma a não causar transtornos ou incômodos aos servidores e usuários dos edifícios, devendo ser programados previamente com a Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), do TRE-SE, a melhor forma de trabalho, principalmente no que diz respeito ao horário, nível de ruído permitido e método de trabalho.

###### 3.8 De arquitetura tecnológica

3.8.1 O isolamento da infraestrutura deve ser mantido entre os enlaces de fibra (Rota 1 e Rota2), mas também entre eles e a infraestrutura das redes corporativas do TRE-SE e da JFSE. A implementação deve ser realizada fia a fia, sem o uso de qualquer elemento ativo (switch, roteador, etc.), em seu percurso ou nas extremidades, salvo os equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE.

3.8.2 Cada enlace de fibras óticas deverá ter seu percurso físico ou rota física diferente do outro, de forma a garantir a continuidade da conexão entre as unidades do TRE-SE e da JFSE, em caso de falha de uma das rotas, provocada por acidente ou evento de qualquer natureza.

3.8.3 Os enlaces farão uso das facilidades de entrada, dutos e encaminhamentos existentes no TRE-SE e na JFSE.

3.8.4 Deverão ser fornecidos 2 (dois) enlaces de fibra ótica monomodo (Single Mode), apagadas, contendo 4 (quatro) pares de fibra por rota física de encaminhamento, de acordo com o Diagrama 1.

3.8.5 A extensão de cada enlace não deve ser superior a 10 Km (dez quilômetros), considerando, nesse cômputo, a distância de 30m (trinta metros), referente aos cordões ópticos – 15m em cada site – , sob pena de inviabilidade do uso dos tranciveis ópticos de propriedade do CONTRATANTE.

3.8.6 As fibras deverão suportar comprimento de onda de 1.310 nm e 1.550 nm.

3.8.7 Após a instalação dos cabos ou a realização de reparos, deve-se aferir o índice de perda de sinal, por fibra, que deve ser inferior a 0,35 dB/Km.

3.8.8 As fibras ópticas deverão ser terminadas em DIO's (Distribuidores Internos ópticos), com conectores LC e portas suficientes para conexão de, no mínimo, 16 (dezesseis) fibras ópticas, devendo ser instalado 1 (um) DIO em cada localidade.

3.8.9 Os enlaces deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ou seja, não deve haver interrupção do serviço contratado.

###### 3.9 Requisitos de implantação

3.9.1 A CONTRATADA deverá apresentar em, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho, "Plano de Implantação dos Serviços" que conte conte o planejamento da instalação dos circuitos de fibra ótica, incluindo a instalação de 1 (um) Distribuidor Interno Óptico (DIO) no data center de cada uma das organizações envolvidas na solução (TRE-SE e JFSE).

3.9.2 Os serviços de instalação dos enlaces de comunicação deverão ser realizados em, no máximo, 45 dias, contados do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

3.9.3 A CONTRATADA deve executar todos os serviços de instalação, integração, testes de funcionamento e operação dos enlaces, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, acessórios e mão de obra necessários.

3.9.4 Os enlaces fornecidos deverão percorrer trajetos distintos, tendo vista a diminuição do risco de indisponibilidade, provocada por acidente ou outro evento.

3.9.5 No diagrama abaixo, estão indicados possíveis trajetos a serem percorridos pelos enlaces, sendo que a Rota 1 (destacada em vermelho) refere-se ao trajeto que tem início no TRE-SE, passa em frente ao Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE) e termina na JFSE. A Rota 2 (destacada em verde), por sua vez, refere-se ao trajeto que tem início na JFSE, passa em frente ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT 20) e termina no TRE-SE:

Diagrama 1: Trajetos dos enlaces de comunicação



3.9.6 A CONTRATADA poderá indicar trajetos distintos daqueles sugeridos pelo CONTRATANTE, desde que:

3.9.6.1 Não haja sobreposição/cruzamento de rotas;

3.9.6.2 Seja mantida uma distância mínima de 200m (duzentos metros) entre as rotas, exceto nos pontos de terminação A e B onde os enlaces farão uso de facilidade única de entrada nas edificações, ou seja, este requisito não se aplica a esses pontos específicos; e

3.9.6.3 Os demais requisitos deste instrumento sejam atendidos integralmente.

3.9.7 Para encaminhamento dos pares de fibras óticas, nas dependências do TRE-SE, deverão ser observados os seguintes critérios:

3.9.7.1 A partir da facilidade da edificação (poste externo de acesso), deverão ser encaminhados 2 (dois) pares de fibras óticas, provenientes de enlaces distintos (Rota 1 e Rota 2), até a Sala Técnica de Contingência, sendo, neste local, permitida a utilização de, no mínimo, caixa de terminação ótica tipo roseta;

3.9.7.2 A partir da facilidade da edificação (poste externo de acesso), deverão ser encaminhados 6 (seis) pares de fibras óticas até o data center principal do TRE-SE.

3.9.8 Em relação à instalação na JFSE, deverão ser encaminhados 8 (oito) pares de fibras óticas, partindo da facilidade da edificação (poste externo de acesso) e terminando no data center principal.

3.9.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando da entrega das fibras ao CONTRATANTE, instrumental apropriado e técnicos necessários à comprovação da efetiva funcionalidade ponto a ponto das fibras locadas.

3.9.10 A CONTRATADA deverá comprovar o desempenho das fibras óticas, mediante emissão de relatório técnico, em formato digital (.pdf), no qual devem estar registradas as medições em ambos os sentidos (TRE-SE -> JFSE e JFSE -> TRE-SE).

3.9.12 O relatório técnico deverá ser enviado para o e-mail sesop@tre-se.jus.br, imediatamente após a implementação da solução.

### 3.10 Requisitos de capacitação

3.10.1 Não se aplica ao objeto da contratação.

### 3.11 Requisitos de experiência profissional

3.11.1 Não se aplica ao objeto da contratação.

### 3.12 Requisitos de formação da equipe que projetará, implantará e manterá a solução

3.12.1 Não se aplica ao objeto da contratação.

### 3.13 Requisitos de metodologia de trabalho

3.13.1 Os serviços deverão ser executados de forma a não causar transtornos ou incômodos aos servidores e usuários dos edifícios, devendo ser programados previamente com a Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), do TRE-SE, a melhor forma de trabalho, principalmente no que diz respeito ao horário, nível de ruído permitido e método de trabalho.

### 3.14 Da segurança sob o ponto de vista técnico

3.14.1 Não se aplica ao objeto da contratação.

### 3.15 Requisitos de Qualificação Técnico-operacional

3.15.1 O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de enlaces de comunicação com tecnologia igual ou similar à admitida neste documento.

3.15.2 Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que ateste(m) o fornecimento/execução compatível com as características e quantidades estabelecidas no quadro abaixo:

Tabela 1: Requisitos de qualificação

Características	Quantidade
Fornecimento de enlace de comunicação com tecnologia igual ou similar à admitida neste documento.	1 (um) enlace contendo, pelo menos, 4 (quatro) pares de fibras óticas <u>ou</u> 4 (quatro) enlaces contendo, pelo menos, 1 (um) par de fibras óticas <u>ou</u> 8 (oito) enlaces contendo, pelo menos, uma fibra ótica cada.

### 4. Contratações similares realizadas por outros órgãos (Art. 14, I, da Resolução 182/2013)

4.1 Pregão Eletrônico 10/2014 - TRT3

4.2 Pregão Presencial 54/2017 - Prefeitura de Bertioga

### 5. Identificação das diferentes soluções de TIC que atendem aos requisitos (Art. 14, II, da Resolução 182/2013)

5.1 Não se aplica ao presente procedimento, haja vista que a única alternativa disponível é a contratação de empresas comerciais, autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestar o "Serviço de Comunicação Multimídia - SCM", compreendendo a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros).

5.2 Durante a identificação das diferentes soluções de TIC foram considerados:

5.2.1 Disponibilidade de soluções de TIC em outro órgão ou entidade da Administração Pública

5.2.1.1 Não se aplica. Vide item 5.1

5.2.2 Soluções existentes no Portal de Software Público

5.2.2.1 Não se aplica. Vide item 5.1

5.2.3 Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

5.2.3.1 Não se aplica. Vide item 5.1

5.2.4 Observância às políticas e especificações técnicas do Modelo Nacional de Interoperabilidade

5.2.4.1 Não se aplica. Vide item 5.1

5.2.5 Regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

5.2.5.1 Não se aplica. Vide item 5.1

5.2.6 Observância às orientações e especificações técnicas no Modelo de Requisitos MoreUq-JS

5.2.6.1 Não se aplica. Vide item 5.1

5.2.7 O orçamento estimado

5.2.7.1 Não se aplica. Vide item 5.1

### 6. Custo total da solução (Art. 14, III, da Resolução 182/2013)

Tabela 2: Custo estimado da solução

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	BAIRRO	INSTALAÇÃO (R\$) (A)	SUPORTE MENSAL (R\$) (B)	CUSTO TOTAL (R\$) A+(Bx60)
1	Enlace de Comunicação – fibra apagada (Rota 1)	Aracaju	Terminação “A” – Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2 Terminação “B” – Sede da Justiça Federal em Sergipe Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Av. Dr.	Capucho	12.000,00	500,00	42.000,00

		Carlos Rodrigues da Cruz, 1500					
2	Enlace de Comunicação – fibra apagada (Rota 2)	Aracaju	Terminação "A" – Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2 Terminação "B" – Sede da Justiça Federal em Sergipe Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500	Capucho	9.000,00	500,00	39.000,00
<b>CUSTO TOTAL</b>						81.000,00	

6.1 A EPC utilizou o orçamento da empresa Brisonet (1163365) como parâmetro para estimar o preço da contratação.

6.2 Importa esclarecer que, inicialmente, o prazo estipulado pela EPC, para o objeto da contratação, foi de 24 (vinte e quatro) meses. Dessa forma, o orçamento obtido (1162629) consignou um valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referentes ao suporte mensal de cada enlace, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativos à instalação da Rota 1 e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referentes à instalação da Rota 2, perfazendo um total de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

6.3 No entanto, após consulta realizada pelo Integrante Demandante (1163063), na qual foi solicitada a estimativa de preços para um período de 60 (sessenta meses), tendo em vista a obtenção de uma maior economicidade para a Administração, obteve-se um orçamento (1163365) cujo preço do suporte mensal foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada um dos enlaces, mantidos os valores de instalação, perfazendo **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**.

6.4 Dessa forma, considerando que o objeto da contratação está relacionado à segurança das informações institucionais, podendo, inclusive, ser enquadrado como serviço de natureza contínua, pois, além de se estender por mais de um exercício financeiro, se interrompido (após a entrada em operação, naturalmente), pode comprometer a continuidade das atividades do Tribunal, optou-se pela alteração do prazo da contratação para 60 (sessenta) meses, pois essa foi a opção que se mostrou mais vantajosa, durante o planejamento da contratação, conforme demonstrado a seguir:

a) Se em 24 meses, o custo total da contratação for de R\$ 69.000,00, em 60 meses, serão gastos R\$ 172.500,00;

b) De acordo com o segundo orçamento obtido, o custo total da contratação seria de R\$ 81.000,00, considerando os mesmos 60 meses;

c) Logo, espera-se que seja obtida uma economia de R\$ 91.500,00, ao longo de 60 meses (R\$ 172.500,00 - R\$ 81.000,00 = R\$ 91.500,00), caso esse cenário se concretize.

#### 7. Escolha da solução de TIC e justificativa da solução escolhida (Art. 14, IV, da Resolução 182/2013)

##### 7.1 Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente da Solução

7.1.1 A solução escolhida foi a locação de infraestrutura de fibras óticas apagadas, para interligação dos data centers do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (Ponto de Terminação A) e da Justiça Federal em Sergipe (Ponto de Terminação B), a ser provido mediante disponibilização de enlaces redundantes, visando a instalação de ambiente de replicação de processamento e armazenamento de dados eletrônicos (site backup), conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica N° 1/2020 (0018234-86.2020.6.25.8000), incluindo, além da própria locação, os serviços de instalação e manutenção da infraestrutura pelo período de 60 (sessenta) meses.

7.1.2 A escolha decorre da restrição indicada no item 5.1. Além disso, a locação de infraestrutura de fibras óticas apagadas atende satisfatoriamente os requisitos relacionados no item 3 deste documento, sendo a alternativa adotada pelos órgãos da Administração Pública em demandas desse natureza, conforme indicado no item 4. Para atendimento de demandas semelhantes, a exemplo da contratação de enlaces de comunicação de dados, o TRE-SE também utiliza a estratégia de terceirização de serviços (vide Backbone Secundário - 0002306-03.2017.6.25.8000 e Enlaces de Internet - 0021794-70.2019.6.25.8000).

##### 7.2 Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

7.2.1 A solução atende às necessidades de negócio relacionadas no item 3.1 e aos requisitos tecnológicos estabelecidos no item 3.8.

##### 7.3 Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução

7.3.1 Minimização dos riscos associados ao uso de tecnologia da informação.

7.3.2 Preservação dos investimentos realizados na infraestrutura de salvaguarda de dados.

7.3.4 Viabilização da realização de cópias de segurança dos dados produzidos pelo Tribunal.

7.3.5 Garantia da segurança dos dados produzidos pelo Tribunal.

7.3.6 Economia de recursos públicos sem perda da qualidade dos serviços prestados.

7.3.7 Melhoria do gerenciamento da "janela de backup", permitindo que mais dados sejam copiados em um menor espaço de tempo.

7.3.8 Manutenção da capacidade de disponibilização de áreas de dados (expansão), sobretudo para as novas soluções de BI, digitalização de processos físicos (Sede e Zonas), Gestão Documental (RDC-ARQ), entre outras.

7.3.9 Melhoria da infraestrutura de comunicação de dados visando a continuidade de serviços essenciais de TIC.

7.3.10 Alcance dos objetivos institucionais de forma colaborativa e participativa, conforme determina a Resolução CNJ 370/2021.

##### 7.4 Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados

7.4.1 Serão necessários 2 (dois) enlaces de fibras óticas para garantia da resiliência da solução (em caso de indisponibilidade de um dos enlaces, o outro assumirá automaticamente, sendo que ambos serão utilizados continuamente).

7.4.2 Serão necessários 4 (quatro) pares de fibras óticas, por enlace, que terão a seguinte destinação:

7.4.2.1 Dois pares – oriundos de rotas distintas – serão utilizados para o tráfego de dados do equipamento servidor denominado Witness (integrante da solução de hiperconvergência), localizado na Sala Técnica de Contingência do TRE-SE;

7.4.2.2 Dois pares – oriundos de rotas distintas – serão utilizados para o tráfego de dados dos equipamentos servidores (nós da solução de hiperconvergência), localizados nos data centers do TRE-SE e da JFSE. Essa interligação será realizada por meio de um cluster de switches (objeto da solução de hiperconvergência), a ser instalado em ambos os data centers;

7.4.2.3 Dois pares – oriundos de rotas distintas – serão utilizados para o tráfego de dados de sincronismo entre os firewalls de propriedade do TRE-SE, sendo que um equipamento será mantido nas dependências do Tribunal e outro será remanejado para a JFSE;

7.4.2.4 Dois pares – oriundos de rotas distintas – serão utilizados para o tráfego de dados de internet. Essa interligação será realizada por meio de dois equipamentos switches, sendo que um equipamento será mantido no data center do TRE-SE e o outro será remanejado para o data center da JFSE.

7.4.2.5 Serão necessários 2 (dois) Distribuidores Internos Óticos (DIO's), a serem utilizados para conexão das fibras em ambos os data centers e, pelo menos, uma caixa de terminação óptica tipo roseta na Sala Técnica de Contingência do TRE-SE para conexões das fibras destinadas ao tráfego do equipamento servidor Witness.

##### 7.5 Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual (Art. 14, V, da Resolução 182/2013)

###### 7.5.1 Infraestrutura tecnológica

7.5.1.1 Não há necessidade de adequação

###### 7.5.2 Infraestrutura elétrica

7.5.2.1 Não há necessidade de adequação

###### 7.5.3 Logística de implantação

7.5.3.1 Não há necessidade de adequação

###### 7.5.4 Espaço físico

7.5.4.1 Não há necessidade de adequação

###### 7.5.5 Mobiliário

7.5.5.1 Não há necessidade de adequação

###### 7.5.6 Impacto ambiental

7.5.6.1 Não há necessidade de adequação

##### 8. Prescindibilidade dos documentos relacionados nos incisos II, III e IV, do § 1º, do art. 12, da Resolução CNJ 182/2013

8.1 Conforme estabelecido no art. 12, § 3º, da Resolução CNJ 182/2013, os documentos relacionados nos incisos II, III e IV do § 1º, do mesmo artigo, não são obrigatórios para as contratações ou prorrogações, cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### 9. Declaração de viabilidade da contratação

9.1 Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) declara ser viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de fibras óticas apagadas, para interligação dos data centers do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (Ponto de Terminação A) e da Justiça Federal em Sergipe (Ponto de Terminação B), a ser provido mediante disponibilização de enlaces redundantes, visando a instalação de ambiente de replicação de processamento e armazenamento de dados eletrônicos (site backup), incluindo, além da própria locação, os serviços de instalação e manutenção da infraestrutura, pelo período de 60 (sessenta) meses.

##### 10. Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

10.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela autoridade competente da área administrativa, por intermédio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), sendo composta pelos seguintes membros:

10.1.1 Integrante Demandante: Cosme Rodrigues de Souza.

10.1.2 Integrante Técnico: Fernando de Souza Lima e, em suas ausências, Wagner Ferreira Toledo.

10.1.3 Integrante Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em sua ausência, Gilvan Meneses.

##### 10.2 Equipe de Gestão da Contratação (EGC)

10.2.1 Integram a Equipe de Gestão da Contratação:

10.2.1.1 Gestor da Contratação: Wagner Ferreira Toledo e, em suas ausências, Cosme Rodrigues de Souza.

10.2.1.2 Fiscal Técnico: Júlio César Santana e, em suas ausências, Cosme Rodrigues de Souza.

10.2.1.3 Fiscal Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em sua ausência, Gilvan Meneses.

##### 10.3 Equipe de Apoio à Contratação (EAC)

10.3.1 A Equipe de Apoio à Contratação será responsável por subsidiar a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações dos licitantes, sendo constituída pelos seguintes membros:

10.3.1.1 Integrante Técnico: Fernando de Souza Lima e, em suas ausências, Cosme Rodrigues de Souza.

10.3.1.2 Integrante Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em sua ausência, Gilvan Meneses.

##### 11. Declaração de ciência da Resolução CNJ N° 182/2013

11.1 Nós, integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (ECP), declaramos ter ciência das regras e diretrizes consignadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

##### 12. Da divulgação e publicação dos Estudos Técnicos Preliminares da STIC

12.1 A divulgação do Estudo Técnico Preliminar põe em risco a segurança da instituição? (art. 23, VII, da Lei nº 12.527/2011)

12.1.1 Não.

12.2 Cite a(s) informação(ões) classificada(s) como sigiloso(s).

12.2.1 Não há informações classificadas como sigiloso.

12.3 Assunto sobre o qual versa a informação. (art. 28, I)

12.3.1 Não se aplica

12.4 Fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24. ( art. 28, II, da Lei nº 12.527/2011)

12.4.1 Não se aplica

12.5 Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24. ( art. 28, III)

12.5.1 Não se aplica

12.6 Identificação da autoridade que a classificou.( art. 28, IV, da Lei nº 12.527/2011)

12.6.1 Não se aplica

12.7 As informações classificadas como sigilosas impede a descrição do objeto no Termo de Referência ou dificulta a especificação da proposta pelos licitantes concorrentes.

12.7 Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA**, Coordenadora/Coordenador, em 05/04/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA**, Técnico Judiciário, em 05/04/2022, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO**, Assessora/Assessor de Planejamento e Gestão, em 05/04/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1138589** e o código CRC **E4190798**.